



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da [Portaria SG/MPU nº 01, de 7 de janeiro de 2021](#) (“Fica delegada aos Procuradores-Chefes de cada unidade administrativa do Ministério Público da União a suspensão do expediente em datas diversas às estabelecidas no art. 1º, por meio de portaria que, necessariamente, deverá estabelecer se a suspensão dar-se-á mediante compensação de jornada ou concessão de abono”);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Suspender o expediente, mediante concessão de abono, no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, no dia 17 de fevereiro de 2021 em virtude da quarta-feira de Cinzas.

§1º Em razão da necessidade do serviço, a chefia imediata poderá determinar o funcionamento do setor ou gabinete.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 fev. 2021. Caderno Administrativo, p. 16.](#)